

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 007/2023-SMA, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preço, para atender as demandas desta Prefeitura Municipal de Porto Franco, tendo como primeira folha a de nº. 01 corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras do Município



Memorando n.º 001/2023 – SMA

Porto Franco/MA, 23 de fevereiro de 2023.

A
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES

Assunto: Contratação da Ferramenta Banco de Preço para formalizar as Cotações de Preços deste município de Porto Franco/MA.

Considerando a necessidade desta coordenação de Compras do Município em realizar as cotações de preços, elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratações públicas da Prefeitura Municipal, além de estar prevista em várias dispositivos legais e sua obrigatoriedade ser reconhecida pela Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, encaminho para análise de Vossa Senhoria o pedido de Contratação da Ferramenta Banco de Preço, instrumento de fundamental importância na instrução dos processos de contratação pública desta Prefeitura Municipal.

A pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica em uma criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto ou serviço pretendido. Esta coordenação, na grande maioria das vezes encontra dificuldades de localizar fornecedores que tenham interesse e disponibilidade em atender às solicitações de cotações de preço para atender as demandas da Administração Pública, problema que esta ferramenta soluciona.

Neste sentido, localizamos a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, fornecedora exclusiva da Ferramenta denominada “Banco de Preço”, conforme documento de exclusividade em anexo, preenchendo assim, o requisito exigido no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação por inexigibilidade de Licitação.

A contratação da ferramenta “Banco de Preço” terá o custo anual de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) para acesso durante o período de 12 (doze) meses. O preço é compatível com o valor do mercado, o qual está demonstrado pelas notas de empenho e contratos, comprovando o fornecimento do serviço para outros Órgãos Públicos.

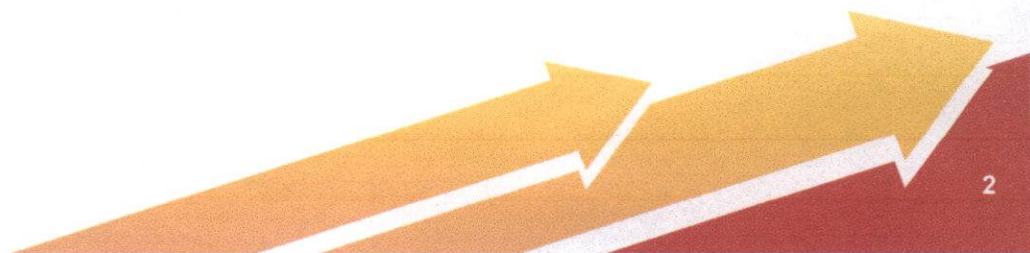
Eduardo M.



Assim, considerando que os serviços disponibilizados pela ferramenta Banco de Preço são de fundamental importância para atender as demandas desta Coordenação de Compras da Prefeitura Municipal, e consequentemente atender todas as demandas da Administração Pública deste Município, apresentamos toda a documentação necessária para a contratação e demais procedimentos cabíveis.

Atenciosamente,

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras do Município



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco e demais Secretarias do município de Porto Franco/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços é essencial para que a Administração Pública possa avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Eduardo M.

Importante registrar que tanto a Lei nº 8.666/93 como a Lei nº 10.520/2002 reforçam a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração.

Em relação à Lei nº 8.666/93, seu artigo 15 define que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, e que o "registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado."

Na mesma linha, a Lei do Pregão (Lei 10.520/01), define em seu artigo 3º:

Art. 3º: a fase preparatória do pregão observará o seguinte:

III - dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados."

A necessidade de realização de pesquisa de preços, disposta pelas referidas legislações, foi regulamentada em nível federal por sucessivas Instruções Normativas e, mais recentemente, pela Instrução normativa nº 73/2020 de agosto de 2020, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Eduardo M.

O Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário). A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

Ocorre que a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referendarem nossas estimativas de custos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

- Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
- Banco de dados com mais de 200 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);

Eduardo M.



- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e IN 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 470 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 906 sites para consulta;
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da Tabela Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Ceasa, Conab, Tabela CMED - Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos e Preços BPS - Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade e por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;



- Cotação com vários itens- lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto- interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência - interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	Valor Unitário
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	SERVIÇO	01	R\$ 11.580,00
VALOR TOTAL (Anual)				R\$ 11.580,00

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

5. ENQUADRAMENTO

Artigo 25, inc. I, da lei 8.666/1993.

6. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988,

Eduardo M.

o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo às contratações diretas por Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência do artigo art. 25 e 26 da Lei 8.666/93, diante de situações de inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. "

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta "Painel de Negociações", que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, além da exclusividade comercial do produto, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao atendimento da necessidade administrativa.

O "BANCO DE PREÇOS" possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO/NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 470 fontes;
- Apresenta preços de 906 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;

Eduardo M.

- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição;
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020,

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

Eduardo M.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

8. CONTRATOS:

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

Eduardo M.

A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14. DA PROPOSTA.

A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco- MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios referentes a execução da contratação objeto deste Termo de Referência.

Porto Franco/MA, 23 de fevereiro de 2023.

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras do Município

PROPOSTA **VERSÃO PLUS**

Curitiba - 20 de Fevereiro de 2023

JESSICA SANTOS

Consultor(a) Comercial

A/C:EDUARDO MIRANDA MARINHO
PREFEITURA DE PORTO FRANCO

Proposta nº 3.637/2.023

Válida até 27 de Março de 2023

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 10 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estadais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	+ de 797 fontes
Preços de sites de domínio amplo	+ de 1425 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	20 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✓
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✓
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
o de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
istão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	✓

⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)	Múltiplos Modelos

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato à dúvidas	✓
Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Videos / Manuais para capacitação contínua	✓

🔒 Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados	✓
---	---

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1	1	R\$ 11.580,00	R\$ 11.580,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha.

FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.
- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

o responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação /indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

o Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 91*****68
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2023
FGTS	Validade:	03/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2023
Receita Municipal	Validade:	31/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/02/2023 15:43

CPF: 574.460.249-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:05:35 do dia 08/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SG2M080223110535

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2023 12:10:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
NPJ: **07.797.967/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrião, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrião, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **NP TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 09:57 SOB Nº 20215752244.
PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106846254. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1860691104



NOME: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 40867635 SESP PR

CPF: 574.460.249-68 DATA NASCIMENTO: 14/07/1966

FILIAÇÃO: RUBIM FORTES DOS REIS

MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 08283165436 VALIDADE: 10/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/1984

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

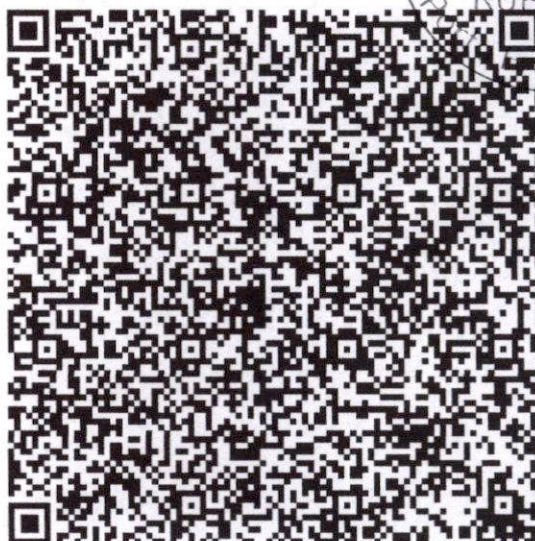
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 10/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 34780558470 PR916146753

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

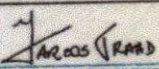


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME RUIVAR BARBOZA DOS REIS	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 4418244-0 SESP PR
	CNPJ 815.706.009-53
	DATA NASCIMENTO 17/01/1970
	FILIAÇÃO RUBIM FORTES DOS REIS MARIA CANDIDA BARBOZA DOS REIS
VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 946981586	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D
	Nº REGISTRO 02787824070
	VALIDADE 27/06/2019
1ª HABILITAÇÃO 25/01/1988	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 30/06/2014
PROIBIDO PLASTIFICAR 946981586	ASSINATURA DO EMISSOR  18129665024 PR907513081
DETRAN-PR (PARANÁ)	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1063724640	NOME RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4078963081 SESP RS	
	CPF 993.487.210-20	DATA NASCIMENTO 05/02/1980
	FILIAÇÃO CLAUDIO GERMANO STREITHORST TELMA ELVIRA DOS S STREITHORST	
	PERMISSÃO B	CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 01243156371	VALIDADE 18/03/2020
	1ª HABILITAÇÃO 08/05/2000	
	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 19/03/2015
PROIBIDO PLASTIFICAR 1063724640	ASSINATURA DO EMISSOR 60180852145 PR908851609	
	DETRAN - PR (PARANÁ)	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.797.967/0001-95
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/01/2006

NOME EMPRESARIAL

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NP TECNOLOGIA

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

58.11-5-00 - Edição de livros

58.13-1-00 - Edição de revistas

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R IZABEL A REDENTORA

NÚMERO

2356

COMPLEMENTO

EDIF LOEWEN SALA 117

CEP

83.005-010

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR

TELEFONE

(41) 3010-3253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 14:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3010-3253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2021** às **10:12:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:04:24 do dia 04/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2023.

Código de controle da certidão: **036E.9A23.9A03.5BF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020204043788403150

Informação obtida em 06/02/2023 15:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 5340803/2023

Expedição: 06/02/2023, às 15:45:57

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
25/02/2022 - 10 31 33

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90547068-01	Inscrição CNPJ 07.797.967/0001-95
Nome Empresarial	Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda	
Endereço	Rua Izabel a Redentora, 2356. Edif Loewen SI 117. Centro 83005-010 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(41)3778-1700	
E-mail	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	5813-1/00 - Edicao de Revistas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	5822-1/01 - Edicao Integrada a Impressao de Jornais Diarios 6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda 5811-5/00 - Edicao de Livros 5821-2/00 - Edicao Integrada a Impressao de Livros 5823-9/00 - Edicao Integrada a Impressao de Revistas 5829-8/00 - Edicao Integrada a Impressao de Cadastros, Listas e Outros Produtos Graficos 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao 5812-3/01 - Edicao de Jornais Diarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	01/2011	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 06/2018	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2011	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 06/2018	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **89419**
Nome/Razão Social **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Data de Abertura: **10/05/2021**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
3203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

25 de Abril de 2022



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvará de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Insc. Municipal: **89419**

Protocolo: **PRP2157141775**
Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**

Número: **2356**

Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117**

Insc. Imob.: **0910300050056**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
7201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
7213-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	25/10/23
Vigilância em Saúde	Deferido	13/05/21	27/05/23

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029193500-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 050/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº **07.797.967/0001-95** com sede na **R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 - SALA 117 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005010**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03315** concedido em **25/10/2022**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CAROLINE LEAL JUSTEN

32354

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **cce62b74-607f-419f-8c93-68840d2e66b6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 3672/2023

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN
SALA 117

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: dfccf64a9121d3fdcd9d107ba60718a1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de janeiro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356 (EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO,
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 13 de Fevereiro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.02.14 13:10:42
-03'00'



Certificação



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

NIRE 41205623178

CNPJ 07.797.967/0001-95

Número de Ordem 28

Natureza do Livro DÁRIO

Município SAO JOSE DOS PINHAIS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/08/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 59708

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Natureza do Livro DÁRIO

Número de ordem 28

Quantidade total de linhas do arquivo digital 59708

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.787.967/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.035.241,15	R\$ 5.833.379,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.146.406,29	R\$ 4.840.280,34
DISPONÍVEL		R\$ 111.708,83	R\$ 231.145,08
CASA		R\$ 1.404,38	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 1.404,38	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18.280,15	R\$ 77.248,22
Banco Bradesco - 14291-3		R\$ 18.071,58	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - 724-0		R\$ 208,61	R\$ 49.086,92
Banco do Brasil - 483-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 484-2		R\$ 0,00	R\$ 28.259,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 92.024,26	R\$ 133.798,74
APLICACÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 8.130,34	R\$ 818,17
Aplicação Banco do Brasil - 484		R\$ 83.893,92	R\$ 133.170,57
CLIENTES		R\$ 2.028.311,00	R\$ 2.653.833,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.028.311,00	R\$ 2.653.833,41
Clientes		R\$ 2.028.311,00	R\$ 2.653.833,41
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.006.386,48	R\$ 1.965.361,87
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 42.367,87	R\$ 45.487,16
INSS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 955,76
PIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISD a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS a recuperar		R\$ 42.367,87	R\$ 44.881,41
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS - CP		R\$ 994.018,59	R\$ 1.008.834,71
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 17.800,00	R\$ 9.510,00
Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 688.000,00	R\$ 982.561,12
Mutuo - Instituto NP		R\$ 271.218,59	R\$ 987.773,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.788.834,86	R\$ 3.763.088,30
EMPRESTIMOS		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Rúbrica Baronesa dos Reis		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MOBILIZADO		R\$ 782.826,38	R\$ 787.182,83
MOBILIZADO		R\$ 1.822.406,88	R\$ 1.826.871,30
Móveis e utensílios		R\$ 453.021,04	R\$ 458.021,04
Máquinas e equipamentos		R\$ 103.410,56	R\$ 103.410,56
Linhas telefônicas		R\$ 1.148,81	R\$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 600.165,67	R\$ 600.165,67
Instalações		R\$ 212.276,79	R\$ 212.276,79
Terrenos		R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00
Condições		R\$ 1.382,80	R\$ 5.845,44
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.		R\$ (789.476,47)	R\$ (789.476,47)
(-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R\$ (88.828,87)	R\$ (88.828,87)
(-) Depreciação - Móveis		R\$ (130.831,21)	R\$ (130.831,21)
(-) Depreciação - Edifícios		R\$ (90.831,41)	R\$ (90.831,41)
(-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (440.730,57)	R\$ (440.730,57)
(-) Depreciação - Instalações		R\$ (37.156,41)	R\$ (37.156,41)
INTANGÍVEL		R\$ 41.271,03	R\$ 41.271,03
INTANGÍVEL		R\$ 311.443,51	R\$ 311.443,51
Software		R\$ 298.193,51	R\$ 298.193,51
Marcas e patentes		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (276.172,48)	R\$ (276.172,48)
(-) Amortização software		R\$ (276.172,48)	R\$ (276.172,48)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.078.635,44	R\$ 2.078.635,44
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.078.635,44	R\$ 2.078.635,44
Outros créditos		R\$ 2.078.635,44	R\$ 2.078.635,44
PASSIVO		R\$ 6.035.241,15	R\$ 5.833.379,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.927.894,51	R\$ 4.245.885,90
FORNECEDORES		R\$ 61.949,44	R\$ 62.989,59
FORNECEDORES		R\$ 61.949,44	R\$ 62.989,59
Fornecedores		R\$ 61.949,44	R\$ 62.989,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 206.146,93	R\$ 206.152,06
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 78.788,00	R\$ 189.448,20
Salários a pagar		R\$ 78.788,00	R\$ 189.448,20
Pro-labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.004,00
Rescisos a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121.358,93	R\$ 139.703,86
FUTS a receber		R\$ 44.082,68	R\$ 43.711,89
INSS a receber		R\$ 30.885,25	R\$ 48.773,95
Contribuições sindicais a receber		R\$ 0,00	R\$ 690,72
IRPJ a receber		R\$ 37.390,98	R\$ 65.287,93
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões 12º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 870.731,41	R\$ 1.684.638,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 870.731,41	R\$ 1.684.638,13
COFINS a receber		R\$ 1.737,80	R\$ 34.344,25
CIRF a receber		R\$ 2.270,57	R\$ 108,00
CGLL a receber		R\$ 102.038,13	R\$ 480.390,88
IRPJ a receber		R\$ 504.085,63	R\$ 1.071.260,76
IRPJ sobre salários de terceiros		R\$ 481,11	R\$ 0,00
ISS a receber		R\$ 238.824,35	R\$ 81.720,39
ISS retido a receber		R\$ 1.000,00	R\$ 384,11
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R\$ 537,72	R\$ 7.327,24
RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 795.066,73	R\$ 2.182.128,82
PARCELAMENTOS		R\$ 795.066,73	R\$ 2.182.128,82
Parcelamentos		R\$ 795.066,73	R\$ 2.182.128,82
PERIT		R\$ 3.562,56	R\$ 528.289,94
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo Passivo - Editora NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo Passivo - Instituto NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo Passivo - NP Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB Giro Flex		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.770.036,11	R\$ 1.053.100,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.770.036,11	R\$ 1.053.100,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 49.836,00	R\$ 0,00
Adiantamento de clientes		R\$ 49.836,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 1.720.100,11	R\$ 1.053.100,11
Parcelamentos		R\$ 452.541,81	R\$ 452.541,81
PERIT		R\$ 1.267.558,30	R\$ 600.558,30
ADIANTEMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.237.210,53	R\$ 3.334.388,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.232.210,53	R\$ 3.329.388,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.232.210,53	R\$ 3.329.388,83
Lucros acumulados		R\$ 3.232.210,53	R\$ 3.329.388,83
(-) Distribuição de lucros		R\$ (28.320.000,00)	R\$ (31.210.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.19.6E.30.93.37.01.96.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 27.013.486,80	R\$ 42.537.991,64
Serviços prestados		R\$ 27.013.486,80	R\$ 42.537.991,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.500.644,16)	R\$ (2.998.998,29)
(-) (-) Serviços cancelados		R\$ (47.052,29)	R\$ (153.076,44)
(-) (-) Descontos concedidos		R\$ (112.192,65)	R\$ (1.538,89)
(-) (-) ISS		R\$ (1.354.649,16)	R\$ (1.291.058,24)
(-) (-) COFINS		R\$ (811.027,45)	R\$ (1.276.705,25)
(-) (-) PIS		R\$ (175.722,61)	R\$ (276.619,47)
(-) CUSTOS		R\$ (1.512.056,95)	R\$ (2.320.172,23)
(-) Fretes e carretos		R\$ (2.450,30)	R\$ (2.822,90)
(-) Despesas com eventos		R\$ (518.877,78)	R\$ (261.601,95)
(-) Serviços de terceiros		R\$ (777.655,37)	R\$ (1.833.745,87)
(-) Cartão corporativo		R\$ (149.923,83)	R\$ (168.680,95)
(-) Orientação e treinamento		R\$ (63.000,00)	R\$ (46.500,00)
(-) Viagens e estadias		R\$ (0,00)	R\$ (6.820,56)
Manutenção máquinas e equipamentos		R\$ (149,67)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 23.000.785,69	R\$ 37.218.821,12
LUCRO BRUTO		R\$ 23.000.785,69	R\$ 37.218.821,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.248.691,35)	R\$ (7.625.553,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.670.866,65)	R\$ (6.958.806,65)
(-) Salários e ordenados		R\$ (1.503.667,07)	R\$ (2.782.208,24)
(-) Pro-labore		R\$ (49.423,92)	R\$ (184.112,24)
(-) 13º Salários		R\$ (103.351,05)	R\$ (482.656,19)
(-) INSS		R\$ (474.841,39)	R\$ (880.459,38)
(-) FGTS		R\$ (185.082,60)	R\$ (309.356,55)
(-) Alimentação		R\$ (0,00)	R\$ (154.691,95)
(-) Vale transporte		R\$ (8.178,02)	R\$ (1.244,05)
(-) Assistência médica		R\$ (372.680,24)	R\$ (414.920,90)
Estagiários		R\$ (2.813,98)	R\$ 0,00
IRRF Folha		R\$ (35.114,52)	R\$ 0,00
(-) Férias		R\$ (126.217,19)	R\$ (326.338,24)
Despesas com Refeições		R\$ (95.155,62)	R\$ 0,00
(-) Rescisões		R\$ (80.687,79)	R\$ (165.925,28)
(-) Energia elétrica		R\$ (21.410,24)	R\$ (29.382,92)
Assessoria e consultoria		R\$ (371.524,18)	R\$ 0,00
(-) Telefone e internet		R\$ (145.451,19)	R\$ (155.471,47)
(-) Correios		R\$ (34.613,65)	R\$ (19.152,14)
(-) Associação de classe		R\$ (9.277,73)	R\$ (13.062,14)
Honorários		R\$ (157.200,00)	R\$ 0,00
(-) Combustível e lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (5.262,00)
Manutenção de sistemas		R\$ (8.224,88)	R\$ 0,00
(-) Publicidade e propaganda		R\$ (135.300,00)	R\$ (337.037,23)
Despesas com Motoboy		R\$ (294,70)	R\$ 0,00
(-) Material de uso e consumo		R\$ (295.524,58)	R\$ (47.158,37)
(-) Seguros		R\$ (10.680,62)	R\$ (12.811,54)
(-) Aluguéis		R\$ (314.796,11)	R\$ (491.481,21)
(-) Condomínio		R\$ (98.654,03)	R\$ (119.330,21)
(-) Despesas cartorárias		R\$ (8.125,04)	R\$ (2.074,49)
(-) IPTU		R\$ (471,60)	R\$ (498,57)
(-) Despesas com taxi		R\$ (2.341,02)	R\$ (2.170,34)
Manutenção e reparos		R\$ (2.300,00)	R\$ 0,00
(-) Brinde e bonificação		R\$ (16.808,00)	R\$ (22.000,00)
Cópias e impressões		R\$ (560,20)	R\$ 0,00
Despesas com Cartório		R\$ (295,49)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (581.662,12)	R\$ (675.378,28)
(-) Juros e multas pagas		R\$ (292.941,85)	R\$ (591.477,59)
(-) Juros e multas		R\$ (927,06)	R\$ (221,82)
(-) Tarifas bancárias		R\$ (14.489,96)	R\$ (13.752,04)
(-) IOF		R\$ (136,60)	R\$ (33,77)
(-) PERDAS PCLD		R\$ (273.166,65)	R\$ (69.893,06)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.837,42	R\$ 8.631,59
Juros recebidos		R\$ 2.907,82	R\$ 5.412,59
Descontos obtidos		R\$ 929,60	R\$ 3.219,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 17.752.094,34	R\$ 29.593.267,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 17.752.094,34	R\$ 29.593.267,78
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (2.922.774,42)	R\$ (4.606.184,38)
(-) Provisão IRPJ		R\$ (2.142.745,90)	R\$ (3.380.547,34)
(-) Provisão CSLL		R\$ (780.028,52)	R\$ (1.225.637,04)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.829.319,92	R\$ 24.987.083,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.04.C0.C6.B3.0F.21.35.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	505911822385782984 70976579173	13/04/2022 a 13/04/2023	Sim
contador	83656146934	HELIO ALVES RIBEIRO:83656146934	196835679545034624 60829767557	16/01/2020 a 15/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

78.86.9A.54.C7.18.6E.30.93.37.01.B6.0
4.C0.C6.B3.0F.21.35.A1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 16:31:26

EE.36.88.87.6B.8F.09.8E
61.94.55.02.6A.50.7D.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.840.280,34 + 2.984.635,44	1,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.245.885,60 + 1.053.100,11	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.840.280,34	1,14
	Passivo Circulante	4.245.885,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.840.280,34 - 0,00	1,14
	Passivo Circulante	4.245.885,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.633.379,64	1,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.245.885,60 + 1.053.100,11	

P TECNOLOGIA E
 ESTAO DE DADOS
 DA:07797967000195
 -03'00"

IDIMAR BARBOSA DOS REIS
 RESIDENTE
 F: 574.460.249-68

H RIBEIRO ASSESSORIA
 E CONSULTORIA
 CONTABIL
 LTDA:26686958000171

H.RIBEIRO CONSULTORES & ASSOCIADOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 010294/O-4
 CPF: 836.561.469-34





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, com sede na cidade de Ielmo Marinho/RN, na Rua José Camilo Bezerra – Centro – 59.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.004.525/0001-07, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Dezembro de 2022

FRANCISCO
EWERTON DE
ARAUJO BERNARDO
SILVA:06752634416

Assinado de forma digital
por FRANCISCO EWERTON
DE ARAUJO BERNARDO
SILVA:06752634416
Dados: 2022.12.06 11:27:40
-03'00'

Francisco Ewerton de A. B. Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373, centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: almoxarifado@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



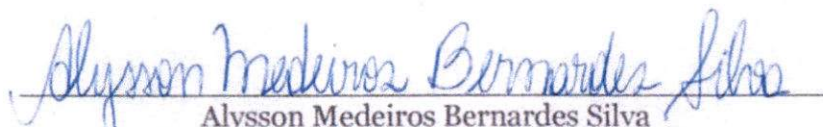
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, com sede em Praça do Santuário nº 1373, centro de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, CEP: 38735-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.468.041/0001-72, Tel.: (34) 3835-1222, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 28 de novembro de 2022.

Alysson Medeiros Bernardes Silva
Supervisor de Seção de Patrimônio


Alysson Medeiros Bernardes Silva
Supervisor de Seção de Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ**, com sede em Santo André, na Rua Prefeito Justino Paixão, 85, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.602.096/0001-85, Tel.: (11) 4435.8423, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do contrato nº 007/2019 celebrado em 30.04.2019, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública,

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Santo André, 23 de novembro de 2022

TELMA
GISOLFI:1082235288
5

Assinado de forma digital por
TELMA GISOLFI:1082235288
Dados: 2022.11.23 15:00:32
-03'00'

Telma Gisolfi

Encarregada de Materiais e Patrimônio

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná - ACP** sob código nº 45.733.

2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas : Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

- **Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros:** Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- **Pesquisa sistêmica** que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- **Mapa de Fornecedores**, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- **Mapa de Competitividade**, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- **Terceirização**, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- **Termo de Referência**, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- **Especificação Técnica**, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- **Penalidades**, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- **Painel de negociações**, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- **Registro de preços**, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- **Certidões**, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- **Mentoria**, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços. Declaramos que fornecemos os produtos da marca **BANCO DE PREÇOS**, de nossa propriedade, conforme registro INPI sob nº 906864720, com exclusividade em todo território brasileiro.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP Tecnologia e Gestão de dados** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os

documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na
Associação Comercial do Paraná - ACP:

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de Marca INPI nº 906864720.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos - SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 15/12/2022 às 11:37:52 (GMT -3:00)

BANCO DE PREÇOS

ID única do documento: #e4851222-60d6-48d5-bd81-84fbab5ac707

Hash do documento original (SHA256): 0c6caadfc8a87d1f0765353219be7a9d6d51417e98e402609a5cc16b920bdaed

Este Log é exclusivo ao documento número #e4851222-60d6-48d5-bd81-84fbab5ac707 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)**
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 15/12/2022 às 11:38:05 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

15/12/2022 às 11:37:51
(GMT -3:00)

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

15/12/2022 às 11:38:05
(GMT -3:00)

Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

15/12/2022 às 11:38:05
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Teixeira - CNPJ: 08.883.951/0001-68

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade



NE-Nota de Empenho Nº 4

Data: 02/01/2023

Anexo: 0

Valor:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teixeira
Unid.Orç. 02.040 Secretaria de Administração
Unid.Gestora: 02.040 Secretaria de Administração
Programa: 04 122 2001 Plantando Cidadania - Política de Planejamento
Nº da Ficha: 123 Modalidade: 0-Ordinário
Proj/Ativ/Op.Esp: 2009 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração - SECAD
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
SubElem. Emp.: 061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Meta.: 7-Outras

	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
99 Utilizado			
Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final	

Favorec.: 13819 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

Insc. Mun:

Insc. Estadual: 90547068

Ident.:

Endereco: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS ESPINHAIS

CEP: 83.005-010

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

Operação:

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.				

DESCONTOS NA FONTE	ALÍQUOTA	DESCONTO
Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS	
		0,00

Nº Cheq.: Data: ____/____/____

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento

Saldo Ant. Orç.
149.970,40

Valor
11.580,00

Saldo Atual
138.390,40

Líquido
11.580,00

Ordenador da Despesa - PREFEITO

Diretor de Depto

Emitido por:

WENCESLAU SOUSA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 061/2022

Data de emissão: 26/12/2022

Empresa/Fornecedor: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Dr. Basílio de Vicente de Castro, 111 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

Telefone: (41) 3778-1830

E-mail: contato@bancodepreços.com.br

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer materiais abaixo descritos.

Item	Descrição	Marca	Apres.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	LICENÇA BANCO DE PREÇOS		Und	1	11.580,00	11.580,00
VALOR GERAL R\$						11.580,00

Especificação da compra: SISTEMA ONLINE

Coordenação solicitante: Coordenação do Setor de Compras

Destino das compras/serviços: Para atender as ações da Secretaria de Saúde (ASPS)

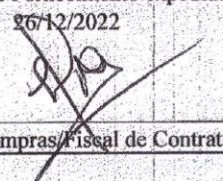
al de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. Hermano Plech, 433 - Centro - União dos Palmares-AL. - Horário: 08:00 às 10 e 13:30 às 16:00.

Ficará obrigatório a empresa informar no campo "Informações Complementares" na nota fiscal o número da Ordem de Fornecimento e o destino das compras.

Solicitamos que a nota fiscal seja enviada junto com os dados bancários de preferência da Caixa Econômica Federal, lembrando que, se a conta para depósito for informada de outros bancos, a taxa bancária será cobrada.

Autorização de Fornecimento expedida em:

26/12/2022


Setor de Compras/Fiscal de ContratosRua: Dr. Hermano Plech, 433 - Centro - União dos Palmares-AL - CEP 57.800-000 - CNPJ 11.120.612/0001-34
e-mail: setordecomprasuniao82@hotmail.com - Fone: (82) 3281-2009/2233

CERTIDÃO

ATE 4604/23

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS**. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a saber: <https://www.negociospublicos.com.br/solucoes-tecnologicas.html> e <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2023

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

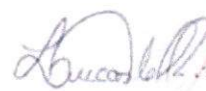
📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA
Data: 11/01/2023 11:14:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Assinado de forma digital por
LUCAS DE PAULA
RIBEIRO:04715523990
Dados: 2023.01.14 15:55:00
-03'00"

ASSESPROPR.ORG.BR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2023 09:58 SOB Nº 20230387446.
PROTOCOLO: 230387446 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302360772. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2023.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Federação Assespro, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sl. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que a certidão de exclusividade **ATE 4604/23** fornecido pela regional ASSESPRO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2023, para a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ **07.797.967/0001-95**, referente ao produto **Banco de Preços**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 20 de janeiro de 2023.

Christian Tadeu de Souza Santos
Presidente

SRTVS – Quadra 701 – Bloco A – Salas 829/831 - Edifício Centro Empresarial Brasília
Cep 70340-907 – Brasília/DF - Fone: + 55 (61) 3201-0932

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 25/01/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Declaração de Validação
Referência Contrato	Declaração de Validação_4604
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	20/01/2023
Validade	20/01/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	7AAD1A672EC330CC1B8B41ADE77EBC2CAC9D8AB06C17E0820F486515A2EC877

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Presidente

Relacionamento 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL

Representante

Christian Tadeu de Souza Santos

CPF

636.259.461-49

Ação: Assinado em 24/01/2023 03:47:52 com o certificado ICP-Brasil Serial - 52E41BCF110D5F85 **IP:** 172.71.11.89

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 7ZUWS-VCIKR-M9LGX-7Z0BM



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign



Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código 7ZUWS-VCIKR-M9LGX-7Z0BM enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

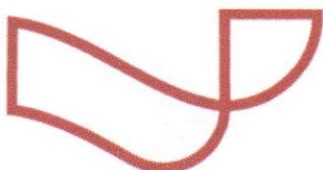
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 3 de fevereiro de 2023

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:077979670001
95

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2023.02.03 11:11:03
+03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 3 de fevereiro de 2023

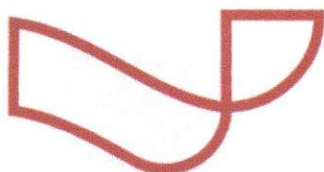
NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:077979670001
95

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2023.02.03 11:12:48
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF nº 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos Pinhais, 3 de fevereiro de 2023

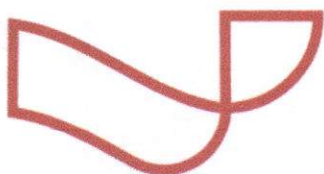
NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000
195

Assinado de forma digital
por NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2023.02.03
11:09:30 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

São José dos Pinhais, 3 de fevereiro de 2023

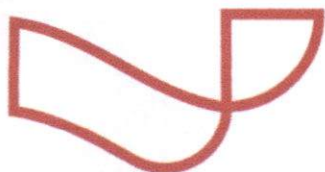
NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2023.02.03 11:09:59
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5 e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, declaro nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até 3º grau (*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) Observações: Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a);
Parentes em linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a);
Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinho (a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta.

São José dos Pinhais, 3 de fevereiro de 2023

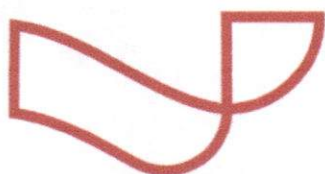
NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:077979670001
95

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Data: 2023.02.03 11:10:37
+03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba - PR

negociospublicos.com.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2314757942
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
213	20230454569	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230389848	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227611101	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227608062	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227610814	07/11/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398320	17/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398311	15/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20224988905	26/07/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223425168	01/06/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223217433	25/05/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221360425	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221362240	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165040	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165954	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20215752244	16/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20215752244	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	41901961632	04/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
12	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
12	20212255495	06/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
213	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20211591696	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20153268654	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PRC2314757942
002	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20135520703	02/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
310	20113853734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20084807881	30/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
7	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
2	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20074635646	19/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
302	20054571235	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	
090	41205623178	04/01/2006	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 10:15:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKAKLHDV**.



PRC2314757942

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA			Protocolo: PRC2314752552																										
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																													
NIRE (Sede) 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	Data de Ato Constitutivo 04/01/2006		Início de Atividade 02/01/2006																									
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010																													
Objeto Social DICAÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.																													
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado																									
Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</td> <td>CPF/CNPJ 574.460.249-68</td> <td>R\$ 3.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST</td> <td>CPF/CNPJ 993.487.210-20</td> <td>R\$ 1.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome RUIBAR BARBOZA DOS REIS</td> <td>CPF/CNPJ 815.706.009-53</td> <td>R\$ 1.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	CPF/CNPJ 993.487.210-20	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome RUIBAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.706.009-53	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																								
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado																								
Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	CPF/CNPJ 993.487.210-20	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado																								
Nome RUIBAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.706.009-53	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado																								
Dados do Administrador Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		CPF 574.460.249-68	Término do mandato Indeterminado																										
Último Arquivamento Data 02/02/2023	Número 20230389848	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Situação ATIVA Status SEM STATUS																									
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901961632 Endereço Completo RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526 CNPJ: 07.797.967/0002-76																													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 10:13:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AP1RUHD**.



PRC2314752552

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

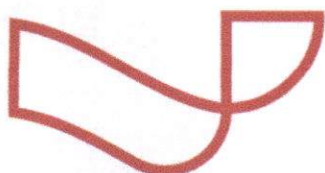


Fundamentação de Enquadramento Simultâneo entre Dispensa de Licitação e Inexigibilidade

Posicionamento do famoso doutrinador Edgar Guimarães em sua obra "Contratação Direta – Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível" pg. 12 – "Não raras vezes, é possível constatar que em certo caso concreto é passível de ser enquadrado simultaneamente como hipótese de licitação dispensável e inexigível. Nesta circunstância, é consentâneo com os princípios da economicidade e da eficiência lançar mão da hipótese legal que resulte custos menores e procedimento mais célere, sem prejuízo, é claro, da necessária formalização da contratação direta acompanhada dos documentos e justificativas necessárias à comprovação da sua legalidade."

Seguindo a mesma linha de pensamento, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim se manifesta: "A melhor interpretação parece ser, no entanto, o enquadramento no dispositivo que represente maior vantagem para a Administração Pública, no caso, o inc. II do art. 24, porque se poupa o custo da publicação" Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-mécum de licitações e contratos. 3 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 407.

Quanto ainda ao assunto, segue o voto do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de contas da União que deu origem ao acórdão nº 1.336/06 – Plenário – "Desse modo, comungo com o entendimento explicitado no parecer da Conjur, no sentido de que, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da lei 8666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade."



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

CERTIDÃO

ATE 4604/23

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS**. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a saber: <https://www.negociospublicos.com.br/solucoes-tecnologicas.html> e <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2023

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA
Data: 11/01/2023 11:14:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Assinado de forma digital por
LUCAS DE PAULA
RIBEIRO:04715523990
Dados: 2023.01.14 15:55:00
-03'00'

[ASSESPROPR.ORG.BR](https://www.assespropr.org.br)

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Pesquisa de preço: fontes de pesquisa admitidas e a utilização do Banco de Preços como instrumento para o seu alcance.

De acordo com a Lei 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V. balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV. verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, **com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços**, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis” (sem grifos no original).

Logo:

a) pesquisa de mercado;

b) verificação dos preços fixados por Órgão oficial competente, quando for o caso;

c) verificação dos preços registrados em Atas de Sistema de Registro de Preços (ARPs) vigentes.

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais, bem como em mais de 460 portais de Entes Públicos, além de realizar cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor a quem foram solicitadas as cotações; atendendo, portanto, aos parâmetros da Lei 8.666/93.

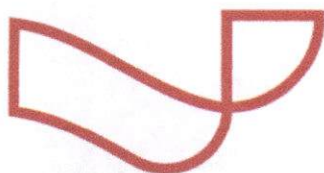
De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU):

“Acórdão:

(...)

1.7. Alertas:

(...)





NEGÓCIOS
PÚBLICOS



1.7.1. à (...), quanto às seguinte [sic] impropriedades constatadas, decorrentes do descumprimento do art. 6º, inciso IX, alínea "f", do art. 7º, §2º, II, da Lei 8666/93 e do art. 44, §3º, e 48, II, da Lei 8666/93:

1.7.1.1. ausência de orçamento do objeto a ser contratado [sic] com base em uma **"cesta de preços aceitáveis"**, oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a **cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos com fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas da SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas**, expurgados os valores que, manifestamente não representem a realidade do mercado e, ainda, devidamente detalhado a ponto de expressar a composição de todos os seus custos unitários (cf. item 5.7, fl. 42 dos autos)¹ (sem grifos no original).

Logo:

- a) pesquisa de mercado/"cotação específica com fornecedores";
- b) pesquisa em catálogos com fornecedores;
- c) pesquisa em bases de sistemas de compras;
- d) avaliação de contratos recentes ou vigentes;
- e) valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos;
- f) valores registrados em ARPs vigentes;
- g) analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas.

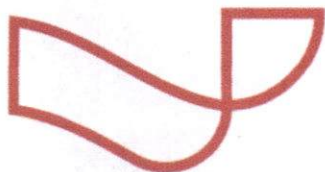
E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos; juntamente com a cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor a quem foram solicitadas as cotações, além de considerar todos os preços válidos da licitação, no que se inclui um mapa de fornecedores que participam de licitações, com seus respectivos dados cadastrais e preços praticados; e, ainda, considera valores constantes em ARPs vigentes; atendendo, portanto, aos parâmetros adotados pelo TCU.

De acordo com a Instrução Normativa 73/20 (SGD/ME):

"Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

¹ TCU. Acórdão 5.323/10 - Primeira Câmara.



- I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
 - II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
 - III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
 - IV. pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- §1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; atendendo, portanto, aos parâmetros da Instrução Normativa 73/20 (SGD/ME), notadamente no que diz respeito ao inc. I supra, o qual, juntamente com o inc. II, deve ser priorizado comparativamente aos parâmetros dispostos nos demais incisos.

De acordo com a Lei 14.133/21:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



100

100

100



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



- III. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

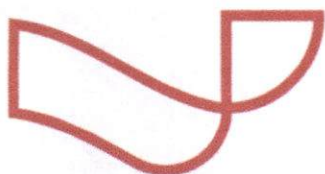
E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais e ao Banco de Preços da Saúde, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 *sites* de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; tendo, ainda, como referencial de pesquisa, 20 fontes de preços de notas fiscais eletrônicas; atendendo, portanto, aos parâmetros da Lei 14.133/21.

De acordo com a Instrução Normativa 65/21 (SEGES):

“Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

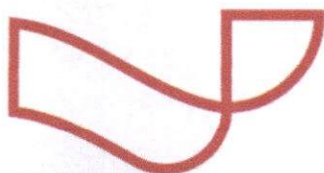


V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.”

E quanto ao Banco de Preços?

Dentre outras fontes de pesquisa, o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais e ao Banco de Preços da Saúde, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; atendendo, portanto, aos parâmetros da Instrução Normativa 65/21 (SEGES); notadamente no que diz respeito aos parâmetros dispostos nos incs. I e V, respectivamente.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 72, CENTRO
(79)3269-2038, CEP: 49.130-000
CNPJ: 13.128.897/0001-85



NOTA DE EMPENHO - Nº 12090001/2022

FORNECEDOR

NOME: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 303 **Nº:** 306 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF: 07797967000195 **INSC. ESTADUAL:** 111111 **INSC. MUNICIPAL:** 111111
CONTA:
Conta: 4642 Agência: 16225 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2105 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	11.580,00	R\$ 11.580,00	0,00

LICITAÇÃO

35/2022 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 5 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, B. LEGAL: 45 -
INEXIGIVEL DO ART. 25 ,PARAGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

OBRA

CONTRATO

104/2022 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE CONTRATO Nº 104/2022 ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	1,000	SV	11.580,0000	11.580,00
TOTAL:					11.580,00

Autorizado

Data : 09/12/2022

88605922591 - PETERSON DANTAS ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Empenhado

Data : 09/12/2022

GLAUDISTON PEREIRA DE JESUS
ENCARREGADO DE EMPENHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-SMA

ÓRGÃO REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco e demais Secretarias do município de Porto Franco/MA.

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Tratam-se os autos de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco e demais Secretarias do município de Porto Franco/MA, com base no que preceitua o Artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Considerando a demanda da Coordenação de Compras do Município, recebo e APROVO o Projeto Básico constante dos autos, ante a comprovada necessidades de realização de cotação de preços indicado, para instrução dos procedimentos de contratações públicas da Prefeitura Municipal.

Por oportuno, encaminhe-se os autos do processo em referência à Contabilidade Geral do município, para a declaração de Dotação Orçamentária no valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). Após o que, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para os demais procedimentos.

Porto Franco-MA, 24 de fevereiro de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Interina de Administração



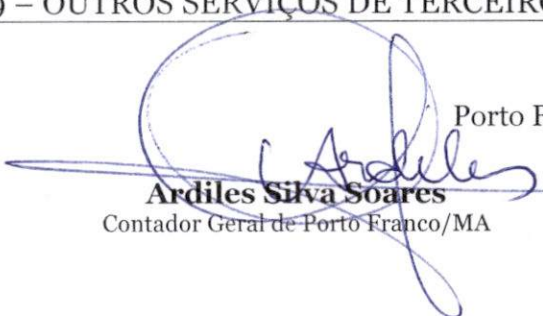
A Ilma.
Sra. Valderice da Mota Neves
Secretária Interina de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 007/2023-SMA, referente a “Contratação de empresa especializada para assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preço, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA” e que revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, Lei n.º 26/2022, verificou-se a existência de rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	06 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	06 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Porto Franco, 27 de Fevereiro de 2023.


Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - SMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco e demais Secretarias do município de Porto Franco/MA.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo visando a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Projeto Básico.

Vieram os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para emissão do relatório, constando os seguintes documentos: Memorando nº 001/2023-SMA (fls. 02 e 03); Projeto Básico (fls. 04 a 13); Proposta de Preços (fls. 14 a 20); Documentação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (fls. 21 a 83); Notas de empenho (fls. 84 e 85); Aprovação do Projeto Básico (fls. 86); e Dotação Orçamentária (fls. 87).

A licitação é a regra para que a Administração quando interessada em firmar Contrato com terceiros, selecione a proposta mais vantajosa, por meio de competição entre os interessados. Contudo, quando ocorrem, em caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais, porque inviabilizadoras de competição, afastam a licitação. A contratação tem amparo no permissivo do caput do artigo 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que tem a seguinte redação:

“Art 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;”

Ainda no mesmo sentido, conveniente apresentar os ensinamentos do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles:

“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se

pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p. 284)."

Conclui-se portanto, que a realização do procedimento licitatório é impraticável em face da inviabilidade de competição do objeto e, considerando que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 é a única que atende o objeto pretendido visando atender as demandas de cotação de preços da Prefeitura Municipal, conforme se depreende da **Certidão - Atestado de Exclusividade - ATE 4604/23 da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Regional Paraná ASSESPRO**.

Por todo o exposto, encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para pronunciamento quanto à legalidade da contratação direta pretendida, submetendo-se em seguida à apreciação da Autoridade Superior.

Porto Franco/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Geovana O. da Silva
Geovana Oliveira da Silva

Pregoeira Interina - Prefeitura Municipal de Porto Franco



PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-SMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: COORDENADOR DE COMPRAS

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal Interina de Administração

Secretário Municipal e Ordenador de Despesa: VALDERICE DA MOTA NEVES

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e Secretarias Municipais.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Contrato administrativo. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e Secretarias Municipais. Inviabilidade de competição. Motivação da autoridade competente. Viabilidade jurídica. Inteligência do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

I – DO RELATÓRIO

O Coordenador de Compras do Município solicitou autorização da Secretária Municipal de Administração, que responde como ordenadora de despesa por aquela secretaria, para fins de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado BANCO DE PREÇOS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA e Secretarias Municipais.

A referida autoridade requisitante apresentou Projeto Básico dos serviços que pretende ver contratados, indicando a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, sob a justificativa de que esta é fornecedora



exclusiva da Ferramenta Banco de Preços, apresentando o documento de exclusividade às fls. 64 e 78, requisito exigido no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 para inexigibilidade de licitação.

A autoridade requisitada despachou o pedido, aprovando o Projeto Básico, determinando o atesto da disponibilidade orçamentária pelo Setor de Contabilidade e ordenando à Comissão Permanente de Licitação que formalizasse o pedido, com a instauração do processo respectivo.

Consta Despacho de Dotação Orçamentária expedido pelo contador-geral do município às fls.87.

O feito foi processado pela CPL que culminou com o Relatório de Inexigibilidade de Licitação de fl. 88-89 dos autos, sendo encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município para opinar sobre o procedimento.

É o relatório dos fatos mais relevantes.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, tendo por objeto o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada BANCO DE DADOS, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco e Secretarias Municipais.

Na inexigibilidade de licitação, o Administrador não tem a faculdade para licitar, porém em casos de não haver competição em relação ao objeto a ser contratado, faltando, portanto, uma condição imprescindível para um procedimento licitatório, a licitação é materialmente inviável.

A Lei 8.666/93 determina em seu art. 25, quais situações em que o administrador será obrigado a utilizar o instituto da inexigibilidade, contratando diretamente com o particular. O rol apresentado nesse artigo é considerado meramente exemplificativo.

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

Segundo Hely Lopes Meirelles¹, "Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato”.

Nesse sentido, conforme afirmado pela autoridade requisitante dos serviços, a pesquisa de preços se revela essencial para instruir os processos licitatórios do município, mormente sob a perspectiva da economicidade, posto que a pesquisa de mercado quase sempre é demorada, encontrando óbice em alguns casos, no desinteresse das empresas em fazer as cotações, sendo que as empresas que se prestam a isto, de certa forma, aproveitam-se na indicação dos preços que lhe convém serem interessantes.

Desse modo, a Administração Pública enfrenta uma grande dificuldade para aquisições e contratações, principalmente no que tange a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.

De outro turno, o art. 15, inciso V da lei 8666/93 dispõe:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública....” .

Consta nos autos que a empresa NP Eventos e Serviços LTDA, disponibiliza ferramenta de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, com banco de dados diariamente atualizado, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, o que possibilita à administração pública conseguir de modo rápido e seguro, a estimativa dos preços de mercado e dos preços praticados pela própria Administração, que permite a abstenção de preços inexequíveis ou exorbitantes.

O fornecedor escolhido - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - possui atestado de exclusividade emitido pela Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO NACIONAL de que detém a exclusividade referente à ferramenta de Sistema de “Banco de Preços”, acima destacadas. Trata-se, portanto, de uma ferramenta exclusiva e indispensável para a fase interna dos processos licitatórios.

O caso, a nosso sentir, a contratação pretendida será ancorada no art. 25 da Lei 8.666/93, hipótese de inexigibilidade de licitação, consistente na inviabilidade de competição, diante da inviabilidade jurídica de se instaurar competição, posto que a empresa indicada detém a exclusividade do objeto do contrato. Portanto, a ausência de competição, por se tratar

de uma ferramenta exclusiva, torna a disputa inútil, inviável e contrária ao interesse público.

Neste sentido, destaca-se a doutrina do Professor Ronny Charles²:

"Nesta feita, competição inviável, para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória, não ocorreria apenas nas situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público)."

Portanto, ocorreu à formalização da regular Inexigibilidade, composto da certidão de exclusividade emitido pela Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional, evidenciando a exclusividade do Sistema Banco de Empresa da referida contratada. Destaque-se que foi acostada documentação comprobatória da regularidade fiscal.

Importante registrar que a análise ora empreendida considera os elementos fáticos e documentos fornecidos pelo Consulente, e se circunscreve aos aspectos legais na pretendida contratação direta de serviços de acesso a banco de dados de preço.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com suporte nas justificativas apresentadas pelos agentes públicos competentes de que a empresa a ser contratada NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA detém a exclusividade do objeto do contrato, e conforme Relatório de Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitação CPL, esta Procuradoria Geral se manifesta pela possibilidade de contratação direta por INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25, I da Lei n.º 8.666/1993.

Por fim, caso aprovado o presente Parecer Jurídico pela Autoridade competente, recomenda-se expressamente que seja publicada a decisão de homologação e ou ratificação da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993.

É o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

² CHARLES, Ronny. **Lei de Licitações Públicas Comentada**. 5ª ed. rev. e ampl. e atual. Salvador: Editora Jus Podivw, 2013, p. 252.



Submeta-o à Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração para apreciação
como lhe parecer melhor.

Porto Franco (MA), 1º de março de 2023.


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador-Geral Interino – OAB/MA 3.942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/2023-SMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2023-SMA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Coordenação de Compras do Município

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Administração

SECRETÁRIA INTERINA/ORDENADORA DE DESPESA: Valderice da Mota Neves

RATIFICAÇÃO

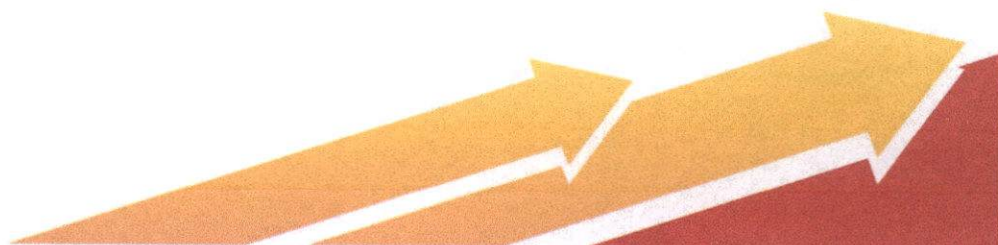
A requisição do Coordenador de Compras do município ajusta-se a realidade e legalidade da contratação, de modo que aprovo o Parecer Jurídico, para que surtam os legais e jurídicos efeitos. E com base no que determina a Lei n.º 8.666/1993 RATIFICO a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para cumprimento do objeto da presente contratação;

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, conforme disposto no art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/1993, e após, encaminhe-se para assinatura do Termo de Contrato e posterior empenho junto a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins.

Porto Franco/MA, 03 de março de 2023.


VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Interina de Administração
Ordenadora de Despesas



SUMÁRIO

Descrição

Página

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023-SMA.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PMPF	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PMPF	5

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023-SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023-SMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023-SMA
ÓRGÃO REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO REQUISITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA/ORDENADORA DE DESPESA: Valderice da Mota Neves

RATIFICAÇÃO

A requisição do Coordenador de Compras do município ajusta-se a realidade e legalidade da contratação, de modo que aprovo o Parecer Jurídico, para que surtam os legais e jurídicos efeitos. E com base no que determina a Lei n.º 8.666/1993 RATIFICO a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para cumprimento do objeto da presente contratação;

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, conforme disposto no art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/1993, e após, encaminhe-se para assinatura do Termo de Contrato e posterior empenho junto a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins.

Porto Franco/MA, 03 de março de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Interina de Administração
Ordenadora de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a677e217ab1075174f837fa343e53070c02a4818

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

